

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Contrato Rateio 044/2021
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG, 13 / 01 / 2021

CONTRATO DE RATEIO Nº 044/2021

Renata Freitas
ESCRITURARIA - MATRÍCULA 4057

O presente contrato que entre si celebram o **Município de PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.315.226/0001-47, com sede na Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, Pitangui / MG, CEP: 35650-000/MG, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Sra. Maria Lúcia Cardoso**, CPF nº 245.380.356-53, denominada de agora em diante **CONTRATANTE** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – **CIS-URG OESTE**, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.059.618/0001-34, situado na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550, Bairro Centro em Divinópolis/MG, CEP: 35500-049, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, **Sr. Olívio José Teixeira**, denominado de agora em diante **CONTRATADO**, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.

CLÁUSULA 1ª – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – A presente contratação tem por fundamento legal a Lei Nº 11.107/2005, Decreto Nº 6.017/2007, a Lei 8.666/93 e o Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO

2.1 – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o **gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste**, à população do Município Contratante.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R\$ 225.779,54 (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme detalhamento contido na Cláusula 7.

CLÁUSULA 4ª – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – O valor global especificado na Cláusula 3ª é composto por 02 (dois) valores, a saber:

4.1.1 – DO VALOR DE REPASSE – O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio perfaz o montante global de **R\$ 184.727,40 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**.